



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº1765/2013

“ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO CRIANDO ELEMENTO DE DESPESAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através de decreto, a abrir crédito especial suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2013, no montante de R\$ 263.192,23 (Duzentos e sessenta e três mil, cento e noventa e dois reais e vinte e três centavos), conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos para atender o referido crédito especial serão provenientes de Convênio Estadual para o Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI) no Município, no montante de R\$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais), não previsto inicialmente conforme discriminado abaixo:

Instituição	Valor
Hospital Antonio Castro	140.800,00
Fundo Municipal de Saúde	122.392,23
Total	263.192,23

A implantação desses recursos no orçamento vigente atenderá as seguintes dotações:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
3350.41.00	Contribuições	10	140.800,00
3390.39.00	Outros Serv. Ter. PJ	10	122.392,23
Total			263.192,23



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, considerando a necessidade de adequação na estrutura orçamentária, criar o elemento de despesas no programa de trabalho existentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 14 de janeiro de 2013 .

**Robson Pinto da Silva
Presidente**